

**DECRETO 031/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DAS VÍTIMAS DO ACIDENTE COM O ÔNIBUS DO IFPA – INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ, OCORRIDO EM 26 DE MAIO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PARÁ.**

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, utilizando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77 da Lei Orgânica do Município de Tucuruí e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** o falecimento de três servidores e de um aluno do IFPA - Instituto Federal do Pará, vítimas do acidente ocorrido em 26 de maio de 2024, no Município de Tucuruí;

**CONSIDERANDO** o consternamento da comunidade tucuruieense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade pela perda das vítimas do acidente com o ônibus do IFPA.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Luto Oficial de três dias no Município de Tucuruí em sinal de profundo pesar pela perda das vítimas do acidente, ocorrido próximo ao túnel da Usina Hidrelétrica de Tucuruí, em 26 de maio de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ**, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ**

Este DECRETO foi registrado e publicado conforme dispõe as Leis Municipais: Lei Complementar nº 10.959/2022, Lei nº 9.861/2016 e Lei nº 9.902/2017, na data supra.

ANTONIO REGINALDO PEREIRA DA SILVA - Chefe de Gabinete Interino - Portaria 191/2024-GP

